

Ao final das palestras, os integrantes do Colégio Nacional de Corregedores formularam a Carta de São Paulo, com sugestões e recomendações sobre os trabalhos do 45º Encoge, que será amplamente divulgada nos meios jurídicos. Veja sua íntegra. XLV ENCOGE - ENCONTRO NACIONAL DO COLÉGIO DE CORREGEDORES GERAIS DA JUSTIÇA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL "CARTA DE SÃO PAULO" O Colégio Nacional de Corregedores Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal, reunido na cidade de São Paulo ? SP entre os dias 8 e 11 de agosto de 2007, voltado ao aprimoramento das atividades do Poder Judiciário, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- 1- RECOMENDAR às Corregedorias Gerais da Justiça que incluam, nos processos de avaliação para vitaliciamento de Magistrados, questões que possam contribuir para a sua Formação Ética;
- 2 - ENFATIZAR a conveniência de uniformização de procedimentos pelas Comissões Estaduais de Adoção e a utilização de cadastro geral unificado para viabilizar as adoções, inclusive as internacionais;
- 3 - PROPOR aos Tribunais de Justiça a implantação da figura do Juiz Leigo nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
- 4 - SUGERIR a adoção de meios digitais para a realização e documentação de audiências;
- 5 - RECOMENDAR que seja conferida autonomia administrativa às Comissões Estaduais de Adoção, para que elas sejam integradas por equipe técnica e servidores próprios;
- 6 - APOIAR a especialização da jurisdição da infância e da juventude;
- 7 - INCENTIVAR a celeridade processual, com a realização de mutirões, nas hipóteses em que as peculiaridades locais ou regionais recomendem.

Des. João Pinheiro de Souza

Tribunal de Justiça da Bahia

Des^a. Eva Evangelista Araújo Souza

Tribunal de Justiça do Acre

Des. Sebastião Costa Filho

Tribunal de Justiça de Alagoas

Des. Raimundo Nonato Fonseca Vales

Tribunal de Justiça do Amapá

Des. João de Jesus Abdala Simões

Tribunal de Justiça do Amazonas Des. José Cláudio Nogueira Carneiro

Tribunal de Justiça do Ceará

Des. João de Assis Marisosi

Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Des. Manoel Alves Rabelo

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Des. Floriano Gomes da Silva

Tribunal de Justiça de Goiás

Des. Raimundo Freire Cutrim

Tribunal de Justiça do Maranhão

Des. Orlando de Almeida Perri

Tribunal de Justiça do Mato Grosso
Des. José Francisco Bueno
Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Des. Júlio Paulo Neto
Tribunal de Justiça da Paraíba
Des. Waldemir Luiz da Rocha
Tribunal de Justiça do Paraná
Des. Ozael Veloso Rodrigues
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Des. Raimundo Nonato Costa Alencar
Tribunal de Justiça do Piauí
Juiz Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Jr.
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
Des. Cristovan Praxedes
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte
Des. Jorge Luis Dall'Agnol
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
Des^a. Ivanira Feitosa Borges
Tribunal de Justiça de Rondônia
Des. Lupercino Nogueira
Tribunal de Justiça de Roraima
Des. Newton Trisotto
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Des. Gilberto Passos de Freitas
Tribunal de Justiça de São Paulo
Des. Luiz Antonio Araújo Mendonça
Tribunal de Justiça de Sergipe
Juíza Adelina Maria Gurak
Tribunal de Justiça do Tocantins